



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 44/2017 – CG/CJRM B Belém, 15 de março de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém

**Assunto: Reiteração do Ofício Circular nº 027/2017-CG/CJRM B**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), agradeço o esforço empreendido pelos juízes no atendimento da Meta 4 estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça visando a regularização da documentação de crianças e adolescentes em programas de acolhimento ou sócioeducativo.

Outrossim, ratificamos a V. Exa que a inserção das informações nas respectivas guias deverão ser alimentadas no sistema CNAEL, para que se cumpra efetivamente a determinação contida na Meta 4, bem como empreender esforços para que nenhum menor ou adolescente permaneça abrigado ou internado sem que tenha todos os documentos.

Atenciosamente,

Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
BELÉM**

(nm)